**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos hidrológicos, visando a identificação de locais tecnicamente viáveis para a captação de águas superficiais, com a finalidade de abastecimento público.

**1.2. Valor global estimado:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Tendo em vista o crescimento do município de Leme/SP, a implantação de um novo sistema de captação de água com capacidade de 400l/s para complementar o sistema de abastecimento atual é uma necessidade observada pela Autarquia.

**3. DOS SERVIÇOS**

**3.1.** A empresa contratada deverá executar, no mínimo, as seguintes ações:

a) Análise da geologia, geomorfologia, hidrogeologia e hidrologia, tanto da área do município de Leme como em áreas adjacentes;

b) Identificar locais potenciais para possível captação superficial de água para o abastecimento público;

c) Realizar estudos hidrológicos preliminares, objetivando o levantamento de índices de vazões de captação superficial, além de pesquisas geológicas/hidrogeológicas, buscando certificar a capacidade de recarga dos corpos hídricos no ponto previsto de captação, visando a segurança de volume hídrico em períodos de estiagem;

d) Verificar tecnicamente as situações encontradas, com vistas a viabilizar o sistema de captação nas áreas, tais como: vazão a fio d’água, barramento, pequenas estruturas de contenção, etc.;

e) Apresentar à SAECIL todos os resultados obtidos, visando a orientação da Administração para a sequência dos trabalhos, tais como a elaboração de projetos.

**3.2.** O relatório técnico a ser entregue a esta Autarquia deverá conter, além dos pontos viáveis e das análises da situação geológica da região em relação a hidrogeologia e hidrografia, as plantas oficiais ligadas às coordenadas UTM ou geográficas, os cálculos realizados e sua metodologia, e fotos dos locais.

**3.3.** A análise técnica (geomorfológica, geológica, hidrogeológica e hidrológica) deverá identificar áreas que possuam uma boa capacidade de manutenção de um fluxo permanente de água para o abastecimento, considerando-se, para tanto: a localização geográfica, vazão hidrológica, qualidade aparente da água no ponto de captação e perspectivas de ocupações futuras, que possam vir a impactar o volume de água.

**3.4.** A contratada deverá apresentar a ART dos trabalhos desenvolvidos.

**4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**4.1.** Os serviços deverão ser executados da forma constante neste Termo e serem entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato.

**4.2.** A contratada deverá possuir uma equipe técnica com, no mínimo, 02 (dois) geólogos, com experiência em hidrogeologia e geomorfologia, e 01 (um) engenheiro civil, com experiência em hidrologia.

**5. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**5.1** O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação; definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após verificadas a quantidade e a qualidade, e se estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

**5.2.** O objeto não será na hipótese de não corresponder às especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído/refeito pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

**5.3.** O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após a verificação, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**6.** **DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA**

**6.1.** Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social, e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

**6.2.** Arcar com as despesas referentes à perfeita execução dos serviços, incluindo transportes, combustível, materiais, mão-de-obra, equipamentos de segurança e manutenção dos equipamentos utilizados durante o Contrato.

**6.3.** Executar os serviços obedecendo as orientações da SAECIL, permitindo o acompanhamento e fiscalização dos mesmos.

**6.4.** Indicar um interlocutor para comunicação junto à Gerenciadora/Contratante, informando o nome, telefone e e-mail do responsável.

**6.5.** Assumir a responsabilidade total por acidentes que, por ventura, venham a ocorrer durante a execução dos serviços.

**6.6.** Adotar medidas preventivas e de vigilância de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando, ainda, responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.

**6.7.** A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação.

**6.8.** Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela contratante, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, eventualmente, tenham sido executados em desacordo com o contrato.

**6.9.** Manter, obrigatoriamente, nos locais de trabalho, os equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à segurança para a execução dos serviços.

**6.10.** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

**7.** **DAS OBRIGAÇÕES DA SAECIL**

**7.1.** São obrigações da Contratante:

 a) Fornecer elementos suficientes e necessários para a Contratada.

 b) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Edital.

c) Os serviços serão fiscalizados por funcionários da SAECIL, o que não eximirá a Contratada de suas responsabilidades pelo cumprimento total de suas obrigações, sendo que os mesmos terão amplos poderes, mediante instruções por escrito, para:

I) Sustar qualquer serviço executado em desacordo com a boa técnica.

II) Exigir da Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.

**8.** **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante da SAECIL, cabendo ao mesmo conferir os serviços, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

**8.2.** O responsável pela fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Leme, 29 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENGº. RAFAEL IMPULCETTO

CREA nº. 5062630966

Divisão Técnica de Projetos, Obras

e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CLAÉRCIO FERNANDO MERCADANTE

Divisão Técnica de Serviços de Água

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente